

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2017)

**ADMINISTRADORES DE
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: René Jorge Silberberg

Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários

Nome do Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: André Zylberg

Cargo: Co-Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários

Nome da Responsável pelo conteúdo do Formulário de Referência: Leonor de Souza Dantas

Cargo: Diretora Responsável pelo Compliance

Por meio desta, os Diretores Responsáveis pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários e a Diretora Responsável pelo Compliance atestam, para todos os fins de direito, que leram e confirmam a veracidade das informações aqui presentes.

René Jorge Silberberg

Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários

André Zylberberg

Co-Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários

Leonor de Souza Dantas

Diretora Responsável pelo Compliance

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Convest Consultoria de Investimentos Ltda. (“Convest”) é uma gestora de patrimônio que busca soluções individualizadas e específicas para as necessidades de seus clientes. A empresa faz gestão de recursos locais e no exterior. A gestão local e a “off-shore” são feitas através de carteiras administradas ou fundos exclusivos.

A Convest está presente no mercado desde 1977.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
- b. escopo das atividades
- c. recursos humanos e computacionais
- d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Quadro societário:

Entrada:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

- Jonas Matias Fagundes - 2016
- Gelson Arcas e Alexandre Salomon Tudisco – 2015
- André Zylberberg – 2014
- Luiz Whately Thompson - 2013

Saída:

- Alexandre Salomon Tudisco – 2016
- Sara Lucia Nery Silberberg - 2014

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

6

b. número de empregados

2

c. número de terceirizados

0

d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

René Jorge Silberberg – CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx

André Zylberberg – CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

a. nome empresarial

b. data de contratação dos serviços

c. descrição dos serviços contratados

As carteiras administradas geridas pela Convest são auditadas regularmente por auditor selecionado pela instituição financeira prestadora do serviço de Administração Fiduciária e Custódia. A Convest não possui auditoria externa.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

A receita da Convest em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da gestora com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários. O patrimônio líquido da gestora é menor do que R\$ 300.000,00 e superior a 0.02% dos recursos sob gestão.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Convest é uma gestora de recursos, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na CVM, exercendo somente esse tipo de atividade.

A gestão de recursos é pautada por seus valores de disciplina, processo e transparência, tendo um rigoroso processo de investimento, e apoiada em modernas ferramentas quantitativas e sistemas proprietários para dimensionamento e controle de riscos.

Os recursos geridos pela Convest são carteiras administradas e clubes de Investimento, e a Convest obedece aos limites impostos pela legislação e pelo contrato de gestão das carteiras administradas. Nesse sentido, segue abaixo ativos e/ou operações que podem servir de exemplo e fazer parte do portfólio das carteiras administradas:

- Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, de emissão de companhias com registro na CVM;
- Valores mobiliários, que tenham sido distribuídos ao amparo de registro expedido pela CVM;
- Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras;
- Títulos de renda fixa de emissão privada;
- Aplicação em operações compromissadas, de acordo com a regulamentação do CMN;
- Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações;
- Demais cotas de fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento;
- Outros valores mobiliários permitidos pela legislação e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

A Convest não atua na distribuição dos seus próprios veículos de investimentos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A Convest exerce somente a gestão de carteiras administradas e clubes de investimento, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses. A Convest não atua na distribuição dos seus próprios veículos de investimentos.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Número de Investidores Total: 35

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Qualificados: 34

Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 1

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

35

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

0

iii. instituições financeiras

0

iv. entidades abertas de previdência complementar

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

0
v. entidades fechadas de previdência complementar
0
vi. regimes próprios de previdência social
0
vii. seguradoras
0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0
ix. clubes de investimento
1
x. fundos de investimento
0
xi. investidores não residentes
0
xii. outros (especificar)
0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 112.317.868,46
Recursos Financeiros sob Administração em Carteiras Administradas Destinadas a Investidores Qualificados: R\$ 112.214.438,06

Recursos Financeiros sob Administração em Carteiras Administradas Destinadas a Investidores Não Qualificados: R\$ 103.430,40
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 0,00
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Cliente 1 - R\$ 29.682.492,51 Cliente 2 - R\$ 13.230.449,28 Cliente 3 - R\$ 7.122.695,68 Cliente 4 - R\$ 5.553.378,44 Cliente 5 - R\$ 4.639.887,63 Cliente 6 - R\$ 4.314.976,46 Cliente 7 - R\$ 4.005.608,41 Cliente 8 - R\$ 3.966.481,23 Cliente 9 - R\$ 3.929.522,05 Cliente 10 - R\$ 3.836.876,25
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
R\$ 112.317.868,46
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
R\$ 0,00
iii. instituições financeiras
R\$ 0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar
R\$ 0,00

v. entidades fechadas de previdência complementar
R\$ 0,00
vi. regimes próprios de previdência social
R\$ 0,00
vii. seguradoras
R\$ 0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
R\$ 0,00
ix. clubes de investimento
R\$ 3.247.001,79
x. fundos de investimento
R\$ 0,00
xi. investidores não residentes
R\$ 0,00
xii. outros (especificar)
R\$ 0,00
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
R\$ 3.823.523,20
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
R\$ 6.760.610,63
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

R\$ 28.635.139,94
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$ 8.902.203,57
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$ 0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$ 4.513.272,65
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$ 0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$ 8.840.211,38
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$ 46.431.363,61
j. derivativos (valor de mercado)
R\$ 409.476,60
k. outros valores mobiliários
R\$ 357.224,91
l. títulos públicos
R\$ 3.644.841,97
m. outros ativos
R\$ 0,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Convest não possui outras informações relevantes a serem divulgadas.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos
- b. controladas e coligadas
- c. participações da empresa em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo na empresa
- e. sociedades sob controle comum

A Convest não está inserida em nenhum Grupo Econômico.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Convest não está inserida em nenhum Grupo Econômico.

8. Estrutura operacional e administrativa⁵

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Departamento Técnico:

- Área de Gestão e Análise: responsável por gerir as carteiras administradas, por elaborar as estratégias de investimento, por executar as ordens, definindo a taxa e preços, sempre respeitando as normas legais, as diretrizes estabelecidas, entre outras funções.
- Área de Riscos: responsável pelos controles de risco das carteiras administradas, supervisionando a gestão das carteiras administradas, de acordo com as diretrizes de risco.
- Área de Controles Internos e *Compliance*: responsável por zelar pelo cumprimento das regras, controles internos e da legislação em geral.

Comitê:

Comitê	Membros	Frequência	Registro das Decisões
Gestão	<ul style="list-style-type: none"> • René Silberberg • André Zylberberg • Gelson Arcas 		
Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • René Silberberg • André Zylberberg • Leonor Dantas • Gelson Arcas 	Sob Demanda	Ata

Atribuições e Poderes Individuais dos Diretores:

Diretores	Cargos	Atribuições
René Silberberg	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Responsável pela Área de Gestão

	André Zylberberg	Co-Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Co-Responsável pela Área de Gestão
	Gelson Arcas	Diretor Responsável Gestão de Riscos	Responsável pela Área de Gestão de Risco
	Leonor Dantas	Diretor Responsável pelo Compliance	Responsável pela Área de Compliance

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Convest acredita que não há necessidade de inserir organograma.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Nome	René Silberberg	André Zylberberg	Gelson Arcas	Leonor Dantas
Idade	73	52	55	63

Profissão	Engenheiro	Economista	Administração	Graduada em Letras
CPF	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Co-Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Diretor Responsável pela Gestão de Riscos	Diretora Responsável pelo Compliance
Data da Posse	Sócio Fundador	07/2014	05/2015	06/2010
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos na empresa	N/A	N/A	N/A	N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

René Silberberg

Formação acadêmica:

- Graduação em Engenharia Industrial pela Universidade Mackenzie de São Paulo - 1967.

Certificação profissional:

- Administradora de Carteiras e Valores Mobiliários credenciado junto a CVM.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- Convest Consultoria de Investimentos – Sócio Diretor – 1977 – Presente.

André Zylberberg

Formação acadêmica:

- MBA na Universidade de Warwick Business School, Coventry – Inglaterra - 1992
- Pós-graduação em Mercados de Capitais pela IBMEC - 1991.
- Graduação em Estatística pela Escola Nacional de Ciências Estatísticas - 1987.
- Graduação em Economia de Produção pela UFRJ - 1986.

Certificação profissional:

- Administradora de Carteiras e Valores Mobiliários credenciado junto a CVM.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- Convest Consultoria de Investimentos – Sócio Diretor – 2014 – Presente
- G5 Evercore – responsável pela área de Asset Management da G5 Evercore e co-gestor – 2008 – 2013

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- **Item 8.5.a.ii com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.**

ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Leonor Dantas

Formação acadêmica:

- Graduação em Letras pela PUC-SP. - 1978

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- Convest Consultoria de Investimentos – Sócio Diretor – 2010 – Presente.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Gelson Arcas

Formação acadêmica:

- Graduação em Administração de Empresas pela Universidade São Judas Tadeu - 1990.

Certificação profissional:

- Certificação Profissional ANBIMA - Série 20.

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- Convest Consultoria de Investimentos – Diretor – 2015 – Presente.
- Agente Autônomo – 2013-2014
- Banco Cruzeiro do Sul – Gerente Comercial – 2004-2012

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

A Convest não realiza a distribuição dos próprios fundos de investimento.

8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os Diretores René Silberberg e André Zylberberg são Responsáveis pela Administração de Carteira e de Valores Mobiliários e clubes de ações. As atividades desenvolvidas por eles são:

- Análise diária do cenário macroeconômico para busca de oportunidades de investimentos;
- Execução/implementação das estratégias;
- Rebalanceamento do portfólio;
- Enquadramento e reenquadramento dos portfólios de investimento; e
- Gestão de caixa do fundo de investimento (aplicação e resgate).

A Convest utiliza *research* próprio, na proporção de 10% (dez por cento) do todo, e 90% (noventa por cento) em *research* de terceiros.

A Área de Gestão da Convest ainda utiliza os seguintes serviços e/ou sistemas:

- Bloomberg
- Jornais e Revistas
- Pacotes de Dados de Firms Especializadas
- Visitas Técnicas
- Modelos Estatísticos

A área responsável pela administração de Carteira de Valores Mobiliários é composta por 6 profissionais.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- quantidade de profissionais
- natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O acompanhamento do cumprimento das regras e procedimentos de Compliance da Convest é realizado de forma extensiva, contínua e com o auxílio material de ferramentas e sistemas disponibilizados pela gestora que permitem implementar rotinas para a verificação desse cumprimento.

A Diretora Responsável por Compliance é a encarregada da Convest pelas condutas descritas nas políticas da gestora.

Adicionalmente, estas regras e procedimentos visam garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Convest, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Instrução CVM n.º 558, de 26 de março de 2015, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.

Ainda, a Diretora Responsável por Compliance é a Sra. Leonor Dantas, sócia da Convest, e atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de compliance, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

A área de compliance é composta por 1 profissional.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor Responsável pela Gestão de Riscos é o Sr. Gelson Arcas que atua com completa independência para tomar qualquer decisão quanto às questões de risco e sua metodologia, sendo de sua exclusiva responsabilidade a gestão sobre essa área.

O gerenciamento e o controle de riscos da Convest permitem o monitoramento das estratégias realizadas, identificando, mensurando e controlando todas as operações, suportando assim o desenvolvimento sustentado das atividades das carteiras administradas, visando o melhor interesse dos clientes.

A Convest, além de analisar os controles e relatórios efetuados pelo Administrador Fiduciário das carteiras administradas geridas pela gestora, utiliza as ferramentas de volatilidade alvo e limite, *Value At Risk* (“VaR”) e teste de estresse para mensurar o risco de mercado do fundo de investimento.

Além do controle de risco de mercado acima elencado, a Convest ainda realiza outros procedimentos, conforme sua Política de Gestão de Riscos.

A área de gestão de riscos é composta por 2 profissionais.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Convest não atua na distribuição dos seus próprios veículos de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Convest entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

As principais formas de remuneração da Convest são através da Taxa de Administração e da Taxa de Performance das carteiras administradas geridas pela gestora.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

A Convest entende que não há outras informações relevantes a ser divulgadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Convest procura:

- Priorizar a negociação de ativos com alta liquidez;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução); e
- Outros procedimentos não especificados.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Como regra geral, é defeso à Sociedade receber benefícios ou Soft Dollars de instituições financeiras, empresas de gestão e administração de carteiras, agentes autônomos, distribuidores e alocadores de recursos de terceiros, bem como de qualquer outro fornecedor ou prestador de serviços pela Negociação de Ativos Financeiros para as Carteiras.

Entretanto, vantagens, benefícios ou Soft Dollars só serão permitidos se:

- O recebimento não influenciar a tomada de decisão da Convest e/ou dos Gestores;
- Não for exigida da Sociedade, dos Fundos, das Carteiras ou dos Gestores contrapartida ou qualquer outra forma de retribuição, mesmo não financeira; e
- Os benefícios ou Soft Dollars forem revertidos direta ou indiretamente para os Fundos ou Carteiras.

A Sociedade poderá receber relatórios, pesquisas, dados econômico-financeiros e sistemas de negociação, notícias e informações. A Área de Compliance deverá aprovar o recebimento do benefício ou Soft Dollars antes de sua efetiva aceitação.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Convest mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

Todos os arquivos da Convest, além de fixos na rede também estão alocados na nuvem, com back-up realizado diariamente no servidor da Gestora, a fim de dirimir quaisquer riscos relacionados a perda de arquivos.

No caso de qualquer contingência, que impeça o acesso físico ou o acesso à rede de arquivos, a Convest poderá acessar os arquivos e documentos de qualquer estação com acesso à Internet.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicado à categoria de Gestor de Recursos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Convest não atua na distribuição dos seus próprios veículos de investimentos

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://convestconsultoria.com.br/>

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Convest não possui qualquer tipo de contingência.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

O Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários não possui qualquer tipo de contingência.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A Convest não possui qualquer tipo de contingência.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Convest não possui qualquer tipo de contingência.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Convest não possui qualquer tipo de contingência.

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto

Os Diretores Responsáveis pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários, René Silberberg e André Zylberberg, declaram que:

- A. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- B. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- C. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- D. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- E. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- F. não tem contra si títulos levados a protesto;
- G. nos últimos 5 (cinco) anos não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- H. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

René Jorge Silberberg

Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários

André Zylberberg

Co-Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários